

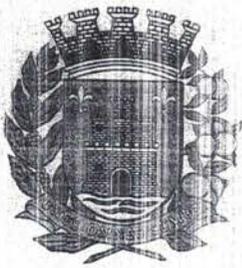


## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três às dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde e responsável da Contabilidade do Município de Tabapuã, de acordo com o Edital de Convocação datado de 25 de setembro de dois mil e vinte e três, publicado no Diário Oficial Municipal (site), nos dias 25 e 27 de setembro de dois mil e vinte e três, para audiência. Foi dado início a Sessão sob a Presidência do Secretário de Saúde de Tabapuã, Sr. Fernando Fachin Franzoti, que se apresentou e agradeceu a presença de todos. Iniciando com a apresentação dos valores aplicados na saúde municipal acumulados no segundo quadrimestre de 2023, pela Técnica de Contabilidade Municipal Senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, sendo a Receita Arrecadada para Cálculo da Emenda Constitucional n.º. 29 no valor de R\$ 27.361.61,72 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais, setenta e dois centavos), valor aplicado pela Prefeitura no segundo quadrimestre de dois mil e vinte e três em conformidade com a Emenda Constitucional n.º. 29, foi de 29,01 xx % da Despesa Liquidada no montante de R\$ 7.937.262,49 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos), os recursos aplicados dos Governos Federal e Estadual foram no segundo quadrimestre na ordem de R\$ 2.354.254,85 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), o montante total aplicado na área da Saúde no segundo quadrimestre foi de R\$ 12.190.039,06 (doze milhões, cento e noventa mil, trinta e nove reais e seis centavos, o montante repassado pelo Governo Federal e Estadual até o segundo quadrimestre foi na Ordem de R\$ R\$ 2.345.415,95 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), e os rendimentos de aplicação no segundo quadrimestre foi de R\$ 292.443,38 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e oito centavos). Na sequência foi apresentada a produção da saúde municipal no segundo quadrimestre de 2023, com o quantitativo dos serviços ofertados e realizados, bem como as prestações de contas dos Convênios formalizados entre a Municipalidade e a Associação Beneficente de Tabapuã (001/2022, 001/2023 e 002/2023), todos com aprovação pelas Comissões de Acompanhamento e o crivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Convênio n.º. 001076/2022 – Programa Mais Santas Casas, firmado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, com a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho no exercício 2023. Na sequência, discorreu sobre as ações realizadas pela saúde municipal no quadrimestre em referência. Concomitantemente foi solicitada a aprovação do relatório pelos membros presentes do Conselho Municipal de Saúde e população, que deliberou emitir parecer conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo municipal, bem como



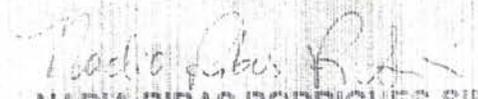
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

relatório de produção dos serviços de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2023, sendo emitida a Resolução nº. 001/2023. Logo em seguida a palavra foi colocada a disposição da população para maiores explicações, perguntas ou dúvidas, ninguém se manifestando e não havendo mais assunto a ser tratado foi agradecida a presença de todos os munícipes, reiterando que toda a documentação e relatórios estão disponíveis tanto na Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Prefeitura Municipal de Tabapuã e Hospital, estando a disposição de toda população para consulta e conferência, dando por encerrada a reunião, lendo lavrada a presente ata ao final, que vai assinada pelo Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal.

Tabapuã/SP, 28 de setembro de 2023.

  
**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Secretario Municipal de Saúde

  
**NADIA RIBAS RODRIGUES SINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAPUÃ SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 01/12/1999 e alterado pela Lei 1.694 de 21/08/2001 - Regulamentado através do Decreto nº. 084 de 21/10/2005, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao Segundo Quadrimestre de 2023, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais nos seus aspectos econômicos e financeiros foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo Plano Municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do segundo quadrimestre e o acompanhamento da prestação de serviços e ações de saúde em prol da população tabapuanense.

Tabapuã/SP, 28 de setembro de 2023.

**NADIA RIBAS RODRIGUES SINI**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, através de sua presidente **NADIA RIBAS RODRIGUES SINI**, no uso de suas atribuições, com base na legislação do SUS e,

#### CONSIDERANDO:

- A Audiência Pública da Saúde realizada na Sede da Câmara Municipal de Tabapuã, no dia 28 de setembro de 2.023;
- A apresentação do relatório da saúde e prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2.023;
- A aprovação por unanimidade dos Conselheiros de todos os itens acima;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**-Aprovar o Relatório da Saúde e Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2.023.

**Artigo 2º**-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 28 de setembro de 2023.

**NADIA RIBAS RODRIGUES SINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.